

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 1225/2024 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento do processo 1225/2024 realizado no sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Rolante/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

Razão social: Prefeitura Municipal de Rolante
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 100
Telefone e e-mail: (51) 3547-1188 (R: 21) diego.fiscal@rolante.rs.gov.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 25 de abril de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) de Rolante. Foram realizadas as verificações das não conformidades (NCs) referentes ao processo n. 1225/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 1225/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do processo no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/fiscalizacao-de-residuos>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 1225/2024

Realizada a fiscalização no mês de abril de 2025, das 14 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 1225/2024), 05 foram encerradas e 09 transferidas para o TNC do Processo n. 520/2025, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Rastreamento das Não Conformidades

NC	Situação
01	NC encerrada
02	NC encerrada
03	Transferida para NC 07 do TNC 520/2025
04	Transferida para NC 04 do TNC 520/2025
05	Transferida para NC 05 do TNC 520/2025
06	Transferida para NC 08 do TNC 520/2025
07	NC encerrada
08	Transferida para NC 13 do TNC 520/2025
09	Transferida para NC 14 do TNC 520/2025
10	NC encerrada
11*	NC encerrada
12	Transferida para NC 07 do TNC 520/2025
13	NC encerrada
14	Transferida para NC 12 do TNC 520/2025

*NC trata de uma questão de manutenção na área, que depende do licenciamento ambiental, o qual irá avaliar a melhor alternativa para um tratamento eficiente do chorume gerado, desta forma este item será verificado, posteriormente, quanto ao atendimento do previsto na licença ambiental.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 03 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 28/05/2025 13:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 09/06/2025 14:24:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 28/05/2025 12:08:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO

I – Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ROLANTE 520/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1225/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
25/04/2025	Início: 09:50 Término: 12:05	Prefeitura de Rolante	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Rolante/RS**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Diego Luiz Gossler	M. Amb. Rolante	(51) 3547-1188	diego.fiscal@rolante.rs.gov.br
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidade de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) PEV	1	1
h) Local de armazenamento de pneus inservíveis	1	1
i) Destinação de resíduos de poda	1	1
j) Verificação do aterro sanitário desativado	1	2
k) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	0,5

5. Observações

Observações:

HAVIA MAIS UM PASSIVO DE ANTIGO LIXÃO
A FISCALIZAÇÃO APOIAR UM TURNO APENAS.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ROLANTE 520/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1225/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STUA0A

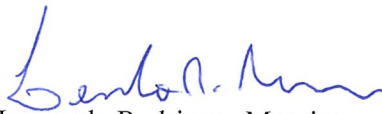
Horário inicial: 08:05 Horário final: 14:40

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 25/06 /2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS